



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD

REQUERIMENTO

ETIQUETA	ADIADO ____/____/2024	DESPACHO Aprovado em ____/____/2024
		Presidente 1º Secretário

EMENTA: REQUER que se encaminhe à Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos - STTP, um estudo de viabilidade Técnica para a instalação de lombadas físicas de pavimento e sinalização vertical, na Avenida Plínio Lemos, Nº 153 - Malvinas - Campina Grande, PB, CEP 58433-750.

Senhor Presidente,

REQUEIRO à Mesa Diretora desta Douta Casa Legislativa, nos termos do Art. 176 do regimento interno, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que se faça incluir na Ata dos trabalhos desta Casa, para que envie projeto de sua iniciativa exclusiva, para que envie projeto de sua iniciativa exclusiva, que se encaminhe ao Executivo Municipal a seguinte sugestão de ato administrativo ou de gestão: Solicita à Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos - STTP, um estudo de viabilidade Técnica para a instalação de lombadas físicas de pavimento e sinalização vertical, na Avenida Plínio Lemos, Nº 153 - Malvinas - Campina Grande, PB, CEP 58433-750.

Considerando que esta solicitação se faz necessária as intervenções de engenharia necessárias devido às reivindicações dos moradores e transeuntes do referido trecho, pois a comunidade vem sofrendo com a falta de respeito dos motoristas e motociclistas, os quais passam pelo local em velocidade acima do permitido, ocasionando acidentes, uma vez que se trata de um grande polo gerador de fluxo, durante o dia e a noite. Desse modo, a interferência, por parte da Superintendência de trânsito e Transportes Públicos - STTP, com medidas preventivas, instalando as lombadas (redutores de velocidade), ou semáforos, fará com que os veículos trafeguem no logradouro com velocidade moderada, resultando, dessa forma, mais conforto e segurança para os residentes e pedestres em questão, que necessitam, urgentemente, do atendimento do presente Pleito para amenizar os constantes acidentes acontecidos no local.

A acessibilidade é direito que garante a Comunidade viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social. As edificações públicas e privadas de uso coletivo já existentes devem garantir acessibilidade em todas as suas dependências e serviços, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes. Nesse contexto, constata-se que o estabelecimento educacional em questão ainda não possui estrutura adequada a eliminar as barreiras que impedem o acesso de estudantes com deficiência, o que, por via de consequência, não garante a inclusão dessas pessoas ao ambiente estudantil. Desta feita, o que se busca com o presente instrumento legislativo é fazer com que o Poder Público cumpra com os ditames legais, e providencie as intervenções de engenharia necessárias no referido prédio público. Assim, diante da relevância da matéria e do interesse público apresenta-se este instrumento legislativo na expectativa de que sejam adotadas providências com brevidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande.
"Casa de Félix Araújo".



Fabiana Gomes (Vereadora/PSD)

Campina Grande, 04 de março de 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD

ANEXOS





Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Que a decisão desta casa seja enviada, na íntegra, aos abaixo relacionados:

- 1. Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos - STTP;**
- 2. Sociedades de Amigos de Bairros de Campina Grande - SAB's;**
- 3. Universidade Estadual da Paraíba – UEPB;**
- 4. Universidade Federal de Campina Grande – UFCG;**
- 5. Faculdades Particulares de Campina Grande/PB;**
 - a) UNESC;
 - b) FACISA/FCM;
 - c) UNOPAR;
 - d) PITÁGORAS;
 - e) FACULDADE REBOLÇAS;
 - f) FACULDADE ESTÁCIO;
 - g) CESREI FALCULDADE;
 - h) UNIFIL;
 - i) UniFatecie;
 - j) UNICESUMAR;
 - k) UNISUL;
 - l) UCB – UNIVERSIADE CATÓLICA DE BRASÍLIA;
 - m) UNIASSELVI;
 - n) UNINORTE;
- 6. Associação dos Aposentados, pensionistas e idosos de Campina Grande;**
Rua Cap. João de Lira, Nº 152, Bairro a Prata. CEP. 58.101-280;
- 7. Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste e Borborema;**
R. Tavares Cavalcante, 172 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-150
- 8. Diocese de Campina Grande - Mitra Diocesana;**
R. Afonso Campos, 251 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-235

Rua Santa Clara, s/n - São José, - CEP 58400-540 – Campina Grande/PB (083) 3315-6319
gab.fabianagomes@campinagrande.pb.leg.br – <https://www.camaracg.pb.gov.br>